Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "LUIZ CAVAGNI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"LUIZ CAVAGNI"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se entre parte das Chácaras nº 51, 52 e 53 do Polígono Sueste e a faixa de domínio da BR153, iniciando na Rua Cristóvão Pereira de Abreu até o Lageado do Banhado, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA LUIZ CAVAGNI - PIONEIRO".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração